



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
REITORIA

Rua Universitária, 1619 – Fone: (45) 3220-3000 – Fax: (45) 3324-4590  
Jardim Universitário – Cx. P. 000701 – CEP 85819-110 – Cascavel – Paraná  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## EDITAL Nº 024/2009-PRG

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando:

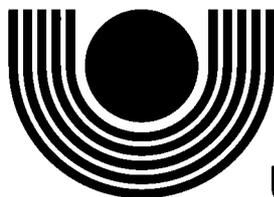
- os artigos n.ºs 78, 79, 82, 83, 86, 95, 96A, 97 e 98 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução 069/2004-COU, de 03 de dezembro de 2004;
- a Resolução n.º 025/2009-CEPE, de 12 de março de 2009;
- a *primeira etapa* do processo de seleção para ocupação das vagas remanescentes como normatizado na resolução 025/2009-CEPE.

### TORNA PÚBLICO,

**1** – As vagas para ingresso por **transferência interna**, no ano letivo de 2009 e a documentação exigida.

**1.1 – Transferência interna para o curso de Direito – Campus de Marechal Cândido Rondon:**

- a) 13 de julho de 2009 – publicação do edital de vagas para ingresso por transferência interna;
- b) 14 a 16 de julho de 2009, das 8h30min às 12h, 13h30min às 17h e das 19h às 22h – período para protocolização de requerimento pelo interessado no campus de Marechal Cândido Rondon;
- c) 17 a 21 de julho de 2009 – período para análise documental junto à Coordenação de Curso;
- d) 22 de julho de 2009 até às 17h – publicação, pela Coordenação de Curso, do edital de resultado da análise documental;
- e) 23 de julho de 2009 – matrícula junto à Secretaria Acadêmica do campus de Marechal Cândido Rondon.



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
REITORIA

Rua Universitária, 1619 – Fone: (45) 3220-3000 – Fax: (45) 3324-4590  
Jardim Universitário – Cx. P. 000701 – CEP 85819-110 – Cascavel – Paraná  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

## 1.2 – Documentação exigida– Transferência interna para o mesmo curso

- a) histórico escolar;
- b) declaração de regularidade da situação acadêmica para o ano letivo de 2009;
- c) declaração de notas e freqüências, se for o caso;
- d) cópia dos planos de ensino de cada disciplina cursada com aprovação ou em curso, devidamente vistas pela Secretaria Acadêmica de origem.

## 2– Vagas

### Campus de Marechal Cândido Rondon

Curso	Ano do curso	Ano do curso	Ano do curso	Ano do curso
	2º	3º	4º	5º
Direito	01	02	03	00

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 13 de julho de 2009.

Eurides Kuster Macedo Júnior  
**Pró-Reitor de Graduação.**